



## **DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 009/2023**

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 13 de junho de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE.

**CONSIDERANDO** o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar favoravelmente à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE o valor de R\$989,27 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de aplicabilidade no **exercício de 2023**, para o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE, CNPJ:45.445.095/0001-95, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 003.

**Art. 2º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 13 de junho de 2023.

*Ana Carolina Leonel da Silva*  
**Presidente do CMDCA**